



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Of. Nº 1822/DL-2021

Belém (PA), 09 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Requerimento nº 117/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, e para ciência dos demais Senadores, o REQUERIMENTO Nº 117/2021, de autoria do Deputado FÁBIO FREITAS, aprovado por este Poder Legislativo em Sessão Plenária realizada no dia 25 de maio de 2021, no qual envia votos de apoio à aprovação do Projeto de Lei 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, conforme cópia da Proposição em Anexo.

Atenciosamente,


Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

FÁBIO FREITAS
EM DEFESA DA FAMÍLIA PARAENSE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES DEPUTADOS
SENHORAS DEPUTADAS.

REQUERIMENTO Nº 117/2021

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

RECEBIDO PELA MESA DIRETORA

Em, 25 / 05 / 2021

[Assinatura]
Assessor da Mesa

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

APROVADO

AoDL para as devidas providências.

Em, 25 / 05 / 2021

[Assinatura]

Que esta Assembleia Legislativa, nos moldes regimentais, que versa o art. 186, inciso V, desta Casa de Leis, **venha redigir Votos de Apoio ao PL 2.564 de 2020 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, ao Senado Federal para aprovação do referido.**

O projeto supracitado, foi apresentado pelo senador Fabiano Contarato (Rede-ES), dispõe sobre a fixação do piso em R\$ 7.315 para enfermeiros. As demais categorias terão o piso proporcional a esse valor: 70% (R\$ 5.120) para os técnicos de enfermagem e 50% (R\$3.657) para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Os profissionais da enfermagem não querem ser chamados de heróis (apesar de merecerem, diante da situação que vivemos), eles querem dignidade salarial. Estão dormindo nos corredores dos hospitais, não têm alojamento, não têm equipamentos de proteção individual, não têm aposentadoria especial. Eles ganham, em sua maioria, menos que um salário mínimo ou um salário mínimo. É cômodo fazer um discurso enaltecendo esses profissionais, mas o melhor discurso é a efetivação da aprovação do Projeto.

Requeiro ainda, que o presente documento seja encaminhado aos Senadores Federais, aos Deputados Federais, ao Conselho Federal de Enfermagem e ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Fonte: Agência Senado

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, em 11 de maio de 2021.

[Assinatura]
FÁBIO FREITAS
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FREITAS

Rua do Aveiro, 130 Praça Dom Pedro II, Bairro Cidade Velha CEP: 66020-070
Fone: 91.3213.4217/4358 E-mail: dep.fabiofreitas@gmail.com



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

